



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 829, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**“Estabelece Horário Especial de Expediente dos Órgãos Municipais em Dias de Jogos da Copa do Mundo 2018 em que o Brasil Participa.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e **CONSIDERANDO**, a realização da Copa do Mundo 2018, certame esportivo do qual o Brasil participa com sua seleção; e **CONSIDERANDO** ainda o envolvimento da população brasileira com o futebol.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado Horário Especial de expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Canudos do Vale, nos dias 22 e 27 de Junho de 2018, dias nos quais a Seleção Brasileira disputará jogos da Copa do Mundo, conforme a seguir:

I - Dia 22 de Junho:

1.1 - horário do jogo: 09 h;

1.2 - expediente em Turno Único, das 11 h e 30 min, às 17 h e 30 min.

II - Dia 27 de Junho:

2.1 - horário do jogo 15 h;

2.2 - expediente em Turno Único, das 7:30 h às 13:30 horas.

§ 1º - Havendo classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes manter-se-á o cronograma de horários preestabelecidos nas datas anteriores desde Decreto.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no Art. 1º, os serviços considerados de caráter essencial, os quais devem funcionar normalmente.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 11 de Junho de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração